



## **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

N.º CMV-030/2017

**Lei n.º 5/2007**, de 16/01 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e  
**Decreto-Lei n.º 273/2009**, de 01/10 - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de  
Desenvolvimento Desportivo

O Associativismo Local tem sido um parceiro estratégico e fundamental no desenvolvimento desportivo do Concelho de Viseu, facilitando o acesso da população à prática de atividades desportivas, designadamente nos escalões mais jovens.

Temos assistido a um notável desenvolvimento do tecido associativo desportivo, evidência que podemos comprovar na diversidade da oferta produzida, na quantidade de atletas que escolhem os clubes como via preferencial de acesso à prática desportiva, no nível de formação académica e desportiva dos técnicos e num rejuvenescimento dos seus órgãos sociais.

Neste contexto, pretende o Município de Viseu reconhecer o papel social insubstituível que os clubes desportivos, através dos seus dirigentes, técnicos e demais agentes desportivos desempenham nas suas comunidades, através de um programa de apoio ao movimento associativo desportivo com 9 medidas de apoio, e que pretende definir uma linha de pensamento estratégico, entre os demais intervenientes, sobre o rumo e prioridades de uma política de desenvolvimento desportivo, liderada pelo Município de Viseu, permitindo a canalização do investimento em projetos cujas linhas de ação e objetivos sejam enquadráveis, otimizando e garantindo maior coerência dos *investimentos* do Município no movimento associativo e motivando a diminuição de alguns desequilíbrios existentes na oferta desportiva do concelho.

### **Considerando:**

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos,



MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

É celebrado entre

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por António Joaquim Almeida Henriques, na qualidade de Presidente, adiante designado por MV ou Primeiro Outorgante; e

O **VISEU UNITED FOOTBALL CLUB** pessoa coletiva de direito privado, com sede em Rua Ponte de Pau nº3 Cv/esqº 3510-100 Viseu, NIPC 509335870, aqui representado por Carlos Freitas, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante;

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima e Cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª**

##### **Objeto**

1 - Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por Contrato, o Município de Viseu concede ao **Viseu United Football Club**, um apoio financeiro para realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante.

2 – A formalização deste apoio mediante a celebração do presente Contrato-Programa tem em vista, nomeadamente:



- a) Fazer acompanhar a concessão do apoio por uma avaliação completa dos custos do Programa, bem como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana, previstos para a sua execução;
- b) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento dos obrigações por eles livremente assumidas;
- c) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

#### **Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio**

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o **Viseu United Football Club**, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes obrigações:

- 1.<sup>a</sup>: Cumprir o Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 2.<sup>a</sup>: Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- 3.<sup>a</sup>: Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- 4.<sup>a</sup>: Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- 5.<sup>a</sup>: Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- 6.<sup>a</sup>: Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- 7.<sup>a</sup>: Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social e prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;
- 8.<sup>a</sup>: Certificar a suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- 9.<sup>a</sup>: Cumprir a lei, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;



MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

10.<sup>a</sup>: Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;

11.<sup>a</sup>: Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de "Apoio Institucional";

12.<sup>a</sup>: Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Viseu durante o ano de 2017;

13.<sup>a</sup>: Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;

14.<sup>a</sup>: Integrar, mediante comunicação do Município e de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica, nas suas atividades de desporto federado e não federado, apoiadas no âmbito das medidas 1 e 2;

15.<sup>a</sup>: Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de janeiro de 2018, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

### **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

#### **Prazo de execução**

O prazo de execução do programa é respeitante à época desportiva de 2016/2017.

### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

#### **Comparticipação financeira**

1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de **56.285,90 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de **14.175,93 €**, correspondente a **25,19 %** da referida despesa, onde se insere uma participação financeira concedida pelo



Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante até ao valor de **7.118,83 €**, sendo o restante valor de **7.057,10 €** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

2 - O presente apoio visa apoiar a candidatura efetuada pelo Clube às seguintes Medidas:

- a) **6.975,18 €** no âmbito da candidatura à Medida 1 (Apoio a Atividades Desportivas Federadas) nas modalidades de **futebol**.
- b) **143,75 €** no âmbito da candidatura à Medida 2 (Apoio a Atividades Desportivas não Federadas) nas modalidades de **futebol/futsal**.

3 - Caso o custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo se revele inferior ao custo de referência indicado no n.º 1 da presente Cláusula, a comparticipação financeira a atribuir ao Segundo Outorgante poderá ser reduzida pelo Primeiro Outorgante, aplicando-se ao custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo a percentagem definida no n.º 1 da presente Cláusula.

4 - Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. 4.271,30 € na data de celebração do presente CPDD;
- 1.2. 711,88 € em 30 de abril de 2017;
- 1.3. 711,88 € em 30 de maio de 2017;
- 1.4. 711,88 € em 30 de junho de 2017;
- 1.5. 711,88 € após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.ª e respetiva documentação.

### **Cláusula 6.ª**

#### **Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa**

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.

### **Cláusula 7.ª**

#### **Mora e incumprimento do Contrato**

- 1 - O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.
- 2 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 3 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.
- 4 - A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.ª, dentro do prazo estabelecido, implica o imediato cancelamento da última tranche de 10%.
- 5 - O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária da participação financeira, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.



6 - O incumprimento do CPDD, imputável à entidade beneficiária da comparticipação financeira, implica, também, a impossibilidade desta beneficiar de novas comparticipações enquanto não repuser as quantias a restituir.

7 - Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **Revisão do Contrato**

O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **Cláusula de Compromisso**

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de € 7.118,83, corresponde o compromisso válido e sequencial n.º 31815.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **Controlo Financeiro**

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.



MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

**Cláusula 11.ª**

**Litígios**

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.

**Cláusula 12.ª**

**Entrada em vigor**

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nas formas previstas nos artigos 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Viseu, 31 de março de 2017

MUNICÍPIO DE VISEU

VISEU UNITED FOOTBALL CLUB





MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

## **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

### **ANEXO**

#### **Programa de Desenvolvimento Desportivo (Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10)**

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, consideram-se Programas de Desenvolvimento Desportivo:

- a) Os planos regulares de ação;
- b) Os planos de ação específica;
- c) Os projetos de construção;
- d) As iniciativas nos domínios da formação, da documentação, da investigação, das relações com organismos internacionais.



Luis Henrique

**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017**  
**Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas**

**Anexo A**  
**Tabela Geral**

Identificação da Entidade: **Viseu United Football Club**

Modalidades Coletivas	Total de Atletas	Modalidades Individuais	Total de Atletas
A Futebol	71	E 0	0
B 0	0	F 0	0
C 0	0	G 0	0
D 0	0	H 0	0
			<b>Totais</b> 71

**Objetivos**

*Nota: Quando a candidatura envolva equipas sêniores em modalidades coletivas deve o clube indicar sempre os objetivos desportivos para a época.*

- OBJ. 1** O primordial objetivo centra-se na formação desportiva, proporcionando as melhores condições possíveis para uma adaptação gradual a nível técnico, tático e inclusive pessoal com o suporte de uma estrutura técnica qualificada e selecionada para colmatar os aspetos psicológicos, educacionais, emocionais e físicos dos jovens.
- OBJ. 2** Relativamente a objetivos de resultados, estes colocam-se apenas à Equipa de Juniores C - Sub 15, que na presente época é intenção a qualificação Fase Final do Campeonato Distrital de Juniores "C" e respetiva subida ao Campeonato Nacional dignificando a Cidade de Viseu, o Concelho, o Distrito e o próprio projeto formativo "United".
- OBJ. 3** Providenciar as condições de trabalho bem como as experiências formativas de cariz nacional e inclusive internacional aos elementos técnicos em diversos ambientes e realidades desportivas.
- OBJ. 4** Ser uma referência de qualidade na formação quanto à metodologia de treino, à didática e ética desportiva, bem como no que respeita à gestão organizacional.

O Presidente da Direção



assinar e carimbar

Data: Viseu, 31 de março de 2017



**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017**  
**Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas**
**Anexo A**  
**Mod. Coletivas**

Identificação da Entidade		Viseu United Football Club		
Modalidade		Futebol		
Caracterização N.º de Atletas		Com participação em	Sem participação em	<b>NOTA:</b> Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais
		Competições/Provas Federadas	Competições/Provas Federadas	
Escalões de Formação	Masculino	71		
	Feminino			
Escalão Sénior	Masculino	Total Federados	Total Não Federados	
	Feminino			71
		Total Atletas		71
Escalão - Competição/Prova		Data(s) de realização (de (dd-mm-aa) a (dd-mm-aa))	Entidade Organizadora Enquadramento Federativo	N.º de Atletas Masc. Fém.
Campeonato Distrital Juniores "B" - Série Centro		de (08/10/2016) a (30/06/2017)	Associação de Futebol de Viseu	15
Campeonato Distrital Juniores "C" - Série Centro		de (08/10/2016) a (30/06/2017)	Associação de Futebol de Viseu	18
Campeonato Distrital Juniores "C" - Série Norte		de (08/10/2016) a (30/06/2017)	Associação de Futebol de Viseu	14
Campeonato Distrital Juniores "D" - Série Centro - Sub13		de (08/10/2016) a (30/06/2017)	Associação de Futebol de Viseu	10
Campeonato Distrital Juniores "E" - Série Centro - Sub11		de (08/10/2016) a (30/06/2017)	Associação de Futebol de Viseu	14

## Enquadramento Técnico

Equipa	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica na área da Educ. Física ou Desporto	Formação Desportiva Cedula / Nível de Treinador
Juniores "B" e "D"	Vitor Cabido	(Curso Ciências e Tecnologias)	
Juniores "B"	José Henrique Rodrigues dos Santos	Licenciatura em Motricidade Humana	
Juniores "C" e "E"	João António Dinis Figueira	Licenciatura em Psicologia do Desport	Nível UEFA C BASIC - Grau
Juniores "C"	Vagner Santiago Muniz		Nível UEFA C BASIC - Grau
Juniores "B" e "C"	Augusto Cardoso	(Curso de Contabilidade)	Nível UEFA C BASIC - Grau
Juniores "D" e "E"	Eduardo Luis Gonçalves	(Curso Profissional de Mecatrónica)	
Juniores "B", "C", "D" e "E"	Cristiana Malho dos Santos	Curso Tecnológico de Desporto	Nível UEFA C BASIC - Grau
Juniores "B", "C", "D" e "E"	Carlos Alberto Loureiro de Freitas	(Licenciatura LLM)	Nível UEFA C BASIC - Grau
Juniores "B"	Diana Patricia Lopes Ferreira	Licenciatura em Psicologia do Desport	Curso de Massagista Despo
Juniores "B", "C", "D" e "E"	António Maximino Almeida	(Curso de Contabilidade)	Curso de Massagista Despo

*Luís Henrique*

Descrição Sumária das Despesas	Despesas Previstas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)	7.540,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Policimento e Segurança	537,68 €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	7.057,10 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	- €
	€
	€
	€
	€
	€
Manutenção Instalações Desportivas Próprias	6.000,00 €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	1.167,00 €
Deslocações Treinos e Jogos/Provas	2.954,12 €
Alojamentos e Alimentação	- €
Honorários Treinadores e Monitores	14.250,00 €
Honorários Atletas	- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...	1.750,00 €
Honorários Funcionários e Estagiários	1.865,00 €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	1.065,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	3.500,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	<b>47.885,90 €</b>

Descrição Sumária das Receitas	Receitas Previstas
Apoio Financeiro - Município de Viseu	14.354,32 €
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	5.645,68 €
Junta de Freguesia de <b>São João de Lourosa</b>	- €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras:	- €
Quotizações	1.500,00 €
Inscrições e Mentalidades Atletas	11.240,00 €
Patrocínios	3.500,00 €
Doativos, Mecenas	- €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Bilheteira	- €
Organização de eventos e atividades	1.500,00 €
Exploração Bar	2.500,00 €
Apoio Federações ou Associações de Modalidade	- €
Outras: <b>Federação Portuguesa de Futebol</b>	6.000,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Totais	<b>46.240,00 €</b>

**Observações**  
 A dificuldade de equilíbrio entre as receitas e as despesas prende-se acima de tudo, pelos seguintes fatores: -ano de grande crescimento desportivo e competitivo com despesas inerentes à constituição das várias equipas, -continuidade de re-estrutura física do Campo da Gândara com necessidades óbvias de obras (reconstrução, ampliação e remodelação); - aquisição de mais equipamentos desportivos e de treino devido ao crescimento do número de escalões e de atletas (que serão rentabilizados ao longo da atividade); -limitações estruturais, humanas e de oportunidade para a criação de suporte financeiro e de sustentabilidade.

O Presidente da Direção  
 Data Viseu, 31 de março de 2017





**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017**  
Medida 2 - Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas

Anexo B

Identificação da Entidade **Viseu United Football Club**

Modalidade(s) **Atividade Fitness (Pilates; Personal Trainer; Treino Funcional)**

**Descrição e Caracterização do Objeto**

Incentivo à prática desportiva e recreativa coletiva e individual, proporcionando o suporte estrutural e institucional no que se refere à criação de condições e atividades necessárias a todos os interessados numa perspetiva abrangente englobando a população da freguesia de São João de Lourosa (12 povoações) e o Concelho de Viseu

**Objetivos**

- OBJ. 1** Dinamização dos espaços desportivos da freguesia de São João de Lourosa de forma global que abrangem as 12 povoações da mesma (São João de Lourosa, Oliveira de Barreiros, Coimbrões, Lourosa de Cima, Lourosa de Baixo, Teivas, Cabanões, Rebordinho, Vilela, Povia de Moscoso, Cumieira e Banho) e que na generalidade, não possuem atividade regular e/ou esporádica
- OBJ. 2** Implementação de rotinas culturais e sociais através de atividades desportivas e recreativas com o objetivo de estímulo ao apego telúrico e valorização dos recursos endógenos com vista ao desenvolvimento do território rural
- OBJ. 3** Incentivo à participação dos fregueses em atividades sociais, recreativas e desportivas com o objetivo de saudável sociabilização e inclusive inclusão social com integração de todas as faixas etárias e extratos sociais com convívios frequentes e estímulo a atividades de natureza cultural dos seniores à infância
- OBJ. 4** Continuação do eclétismo desportivo com Pilates, PT's, Treino funcional, e Fitness através de recursos próprios e/ou estabelecimento de parcerias estratégicas e institucionais

**Programação Temporal**

de **01 de Setembro 2016** a **30 de Junho 2017**

**Calendarização Específica (atividade regular)**

Nota: na coluna horário indicar hora de início e fim e na coluna dos dias indicar local da atividade

Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
10h00 - 11h30						
18h00 - 19h00	Treino Funcional (SJLourosa)		PT (SJLourosa)	Pilates (SJLourosa)		
19h00 - 20h30		Pilates (SJLourosa)	Treino Funcional (SJLourosa)		PT   Treino Funcional (SJLourosa)	
20h30 - 22h00						

**Caracterização Número de Atletas**

	Masculinos	Femininos		
Idades Iguais ou Inferiores a 14 anos	0	0	NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais	
Entre 15 e 18 anos	8	6		
Maiores de 18 anos	0	27		
<b>Totais</b>	<b>8</b>	<b>33</b>		<b>41</b>

**Enquadramento Técnico das Atividades**

Nome do Técnico(a)	Formação Académica (em Educa. Física ou Desporto)	Formação Desportiva (conferida pela Federação)
Cristiana Malho dos Santos	Curso Tecnológico de Desporto	Nível UEFA C BASIC – Grau I
Diana Patrícia Lopes Ferreira	Licenciatura em Psicologia do Desporto e Exercício	Curso de Massagista Desportivo
Paulo Amaral	Mestrado em Exercício e Saúde em Populações Espe	Nível UEFA C BASIC – Grau I

Orçamento		Despesas Previstas	
<b>Descrição Sumária das Despesas</b>			
Seguros			525,00 €
Utilização Instalações Desportivas Municipais			- €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais			- €
		- €	
		- €	
		- €	
		- €	
Manutenção Instalações Desportivas Próprias			350,00 €
Aquisição de Equipamentos e Materiais Desportivos			2.032,00 €
Deslocações			- €
Alojamento e Alimentação			- €
Honorários Treinadores e Monitores			4.800,00 €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...			875,00 €
Honorários Funcionários e Estagiários			- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)			615,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos			1.500,00 €
Outras:			- €
Outras:			- €
Outras:			- €
Outras:			- €
Outras:			- €
<b>Totais</b>			<b>10.697,00 €</b>
<b>Descrição Sumária das Receitas</b>		<b>Receitas Previstas</b>	
Apóio Financeiro - Município de Viseu			2.500,00 €
Município de Viseu - Isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais			- €
Junta de Freguesia de <b>São João de Lourosa</b>			- €
Instituto Português de Desporto e Juventude			- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional			- €
Outras:			- €
Quotizações			960,00 €
Inscrições e Mensalidades Afiliadas			2.600,00 €
Patrocínios			- €
Doações, Mezenage			- €
Organização de eventos e atividades			2.200,00 €
Exploração Baij			2.360,00 €
Outras:			- €
Outras:			- €
Outras:			- €
Outras:			- €
<b>Totais</b>			<b>10.620,00 €</b>
<b>Observações</b>			

O Presidente da Direção

Data

Viseu, 31 de março de 2017





**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017**  
**Medida 2 - Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas**

Anexo B

**Identificação da Entidade** **Viseu United Football Club**

**Modalidade(s)** **Escola de Futebol | Futsal**

**Descrição e Caracterização do Objeto**  
 Incentivo à prática desportiva e recreativa coletiva e individual, proporcionando o suporte estrutural e institucional no que se refere à criação de condições e atividades necessárias a todos os interessados numa perspetiva abrangente englobando a população da freguesia de São João de Lourosa (12 povoações) e o Concelho de Viseu. Na área do futebol a escola de formação é uma realidade para jovens até aos 9 anos de ambos os generos bem como a implementação de equipas femininas de competição

Objetivos
<p><b>OBJ. 1</b>            Dinamização dos espaços desportivos da freguesia de São João de Lourosa de forma global que abrangem as 12 povoações da mesma (São João de Lourosa, Oliveira de Barreiros, Coimbraões, Lourosa de Cima, Lourosa de Baixo, Teivas, Cabanões, Rebordinho, Vilela, Povoa de Moscoso, Cumieira e Banho) e que na generalidade, não possuem atividade regular e/ou esporádica</p>
<p><b>OBJ. 2</b>            Implementação de rotinas culturais e sociais através de atividades desportivas e recreativas com o objetivo de estímulo ao apego telúrico e valorização dos recursos endógenos com vista ao desenvolvimento do território rural</p>
<p><b>OBJ. 3</b>            Incentivo à participação dos fregueses em atividades sociais, recreativas e desportivas com o objetivo de saudável sociabilização e inclusive inclusão social com integração de todas as faixas etárias e extratos sociais com convívios frequentes e estímulo a atividades de natureza cultural dos seniores à infância</p>
<p><b>OBJ. 4</b></p>

**Programação Temporal**  
 de **01 de Setembro 2016** a **30 de Junho 2017**

**Calendarização Específica (atividade regular)**

Nota: na coluna horário indicar hora de início e fim e na coluna dos dias indicar local da atividade

Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira	Sábado
16h00 - 17h00			Escola Fut (Ranhados)			
18h00 - 19h00		Escola Fut (S.J.Lourosa)		Escola Fut (S.J.Lourosa)		
19h00 - 20h30		Futsal (S.J.Lourosa)			Futsal (S.J.Lourosa)	
20h30 - 22h00						

**Caracterização Número de Atletas**

	Masculinos	Femininos	
Idades Iguais ou inferiores a 14 anos	15	4	<b>NOTA:</b> Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular, entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais
Entre 15 e 18 anos	0	0	
Maiores de 18 anos	8	0	
<b>Totais</b>	<b>23</b>	<b>4</b>	

**Enquadramento Técnico das Atividades**

Nome do Técnico(a)	Formação Académica (em Educ. Física ou Desporto)	Nível de Qualificação Desportiva (também em Futebol, se)
Cristiana Malho dos Santos	Curso Tecnológico de Desporto	Nível UEFA C BASIC – Grau I
João António Dinis Figueira	Licenciatura em Psicologia do Desporto e Exercício	Nível UEFA C BASIC – Grau I
Diana Patricia Lopes Ferreira	Licenciatura em Psicologia do Desporto e Exercício	Curso de Massagista Desportivo

Luís Henrique

Orçamento	
<b>Descrição Sumária das Despesas</b>	
Seguros	540,00 €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	- €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	- €
	€
	€
	€
	€
Manutenção Instalações Desportivas Próprias	530,00 €
Aquisição de Equipamentos e Materiais Desportivos	1.250,00 €
Deslocações	- €
Alojamento e Alimentação	- €
Honorários Treinadores e Monitores	3.500,00 €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista, ...	875,00 €
Honorários Funcionários e Estagiários	- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)	405,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	1.500,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
<b>Totais</b>	<b>8.600,00 €</b>
<b>Descrição Sumária das Receitas</b>	
<b>Receitas Previstas</b>	
Apoio Financeiro - Município de Viseu	2.100,00 €
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	- €
Junta de Freguesia de <b>São João de Lourosa</b>	- €
Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras:	- €
Quotizações	1.400,00 €
Inscrições e Mensalidades Atletas	2.000,00 €
Patrocínios	- €
Doativos, Meceñario	- €
Organização de eventos e atividades	1.950,00 €
Exploração BAF	1.200,00 €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
Outras:	- €
<b>Totais</b>	<b>8.650,00 €</b>
<b>Observações</b>	

\_\_\_\_\_  
O Presidente da Direção



\_\_\_\_\_  
Data Viseu, 31 de março de 2017



**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017**  
**Medida 6 | Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços**

Anexo E

Identificação da Entidade

Viseu United Football Club

Descrição do Bem ou Serviço a Adquirir

Aquisição de equipamentos de apoio às atividades desportivas de pavilhão como de campo.

Programação Temporal

de 01 de Fevereiro 2017

a 31 de Dezembro 2017

Justificação da Necessidade do Bem ou Serviço

A aquisição de piso específico e equipamento de suporte à fisioterapia, às atividades de fitness proporcionam condições de conforto e segurança à prática das mesmas rentabilizadas pelo número alargado de praticantes e eventos a realizar. Relativamente à fisioterapia, não só é nossa preocupação o equipamento de tratamento bem como equipar o Gabinete de Otimização Desportiva de condições e instrumentos que forneçam o apoio necessário e rentabilização à função para que foi criado, servindo inclusive de suporte à evolução dos diversos atletas. Os equipamentos utilizados para a modalidade de futebol, garante a continuidade da metodologia utilizada bem como as melhores condições de treino para os atletas.

Orçamento

Descrição Sumária das Despesas

Despesas Previstas

Equipamentos Modalidades (Futebol e Futsal)  
 Equipamento fitness  
 Equipamento de Fisioterapia e Reabilitação

928,28 €  
 1.962,09 €  
 1.269,82 €

- €  
 - €  
 - €  
 - €  
 - €

Totais

4.160,19 €

Luís Henrique

Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas
Ent. Públicas	Apoio Financeiro - Município de Viseu	4.210,12 €
	Junta de Freguesia de São João de Lourosa	
	Instituto Português de Desporto e Juventude	
	Outras:	€
Públicas		€
		- €
<b>Totais</b>		<b>4.210,12 €</b>

**Observações**

A necessidade de equipamentos básicos e de apoio são essenciais para a dinamização das atividades a realizar que, sem os mesmos, as receitas não serão possíveis e conseqüente sustentabilidade financeira da instituição. As condições oferecidas na prática desportiva contemplam materiais adequados a cada modalidade bem como a adequação a cada exercício, atendendo às exigências dos monitores e face à capacidade dos utentes.

O Presidente da Direção 

assinat e carimbo

Data Viseu, 31 de março de 2017



## PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

Medida 7 | Apoio à Aquisição, Construção e Requalificação de Instalações Desportivas e Sociais

Anexo F

## Identificação da Entidade

Viseu United Football Club

## Descrição da Obra a Realizar

Ampliação das instalações dos balneários para as medidas regulamentares; instalação de sistema de painéis solares para uma utilização eficiente, economia e sustentável; Requalificação do telhado e divisórias da estrutura física; Instalação da vedação circundante do parque desportivo garantindo a prática desportiva com condições de segurança.

## Período de Execução da Obra

Data prevista de início 02 de Janeiro 2017

Data prevista de conclusão

31 de Dezembro 2017

## Fundamentação e Objetivos

A necessidade de execução das obras solicitadas são de vital importância para o desenvolvimento do parque desportivo da freguesia mas com utilização superior a 95% de utentes concelhios. O Viseu United de uma forma empreendedora já efetuou candidaturas de varia ordem onde se destaca a participipação financeira da FPF relativamente a obras estrututais necessárias e melhoramento da iluminação do campo pelado. Entendemos ser uma instituição que se preocupa em, ajudar o proprio municipio na requalificação desportiva no entanto não temos capacidade financeira para equipar o Parque Desportivo da Gandara como pretendido e com clara intenção de utilização generalizada a mais clubes e mais atletas do concelho de Viseu.

A necessidade de aumento dos balneários segue obrigatoriedade dos requisitos mínimos instituidos pela lei desportiva e consequente aprovação por parte da AFV para a realização de jogos de canz competitivo; A instalação dos painéis solares nas instalações contempla a necessidade de rentabilização dos recursos naturais em contraponto com a despesa elevada de energia eléctrica consumida pela iluminação e banhos constantes. A utilização eficiente e consciente denota responsabilidade e incentivo a prática da sustentabilidade, Após abandono por largos anos das instalações por parte da freguesia é natural a necessidade premente de requalificações de maior leva e, tanto o telhado bem como divisórias inacabadas da estrutura precisam de intervenção urgente; O parque desportivo não contempla uma vedação capaz e necessária para uma segurança efetiva dos praticantes desportivos bem como a guarda dos equipamentos adquiridos e/ou a adquirir, A instalação do piso desportivo do campo de jogos e mais

## Identificar a Entidade Proprietária e Gestora da Instalação Desportiva ou Social ou a existência de eventuais concessões

O Parque Desportivo da Gândara pertence a Junta de Freguesia de São João de Lourosa que, com protocolo firmado, concedeu à exploração ao Viseu United Football Club por um período de 10 anos.

## Orçamento

## Descrição Sumária da Despesa

## Despesa Prevista

Rede caça-bolas com 8mt de altura atrás das balizas

1.995,55 €

Obras c/ fornecimento de material

5.840,84 €

- €

- €

- €

- €

- €

Totais

7.836,39 €

*Luís Henriques*

Descrição Sumária das Receitas		Receitas Previstas
Entidades Públicas	Apoio Financeiro - Município de Viseu	7.836,39 €
	Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas e Serviços Municipais	- €
	Junta de Freguesia de <b>São João de Lourosa</b>	- €
	Instituto Português de Desporto e Juventude	- €
	Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
	Outras:	- €
Empresas		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
		- €
<b>Totais</b>		<b>7.836,39 €</b>

## Observações

O proveito que advém da utilização das instalações do Parque Desportivo da Gândara não é quantificável face ao aproveitamento dos espaços, utilização generalizada dos utentes da freguesia e conseqüente dinamização e inclusive alargamento do parque desportivo do Concelho de Viseu. A requalificação de canz desportiva, paisagística e rentabilização económico-social em usufruto de todo o Concelho face à proximidade do centro da Cidade é ponto favorável não olvidando o número elevado de utilizadores do espaço Fontelo que gera dificuldades acrescidas, no presente, relativamente a horários e disponibilidade. A eventual utilização e disponibilização do espaço em questão a demais instituições desportivas e potencial para a prática diversificada de atividades deve ser colocada em conta. O parque desportivo da Gândara pode e deve ser considerado como alternativa viável e disponível para uma utilização generalizada não só para treinos bem como para competição para tal, solicitamos a vossa preciosa ajuda para a criação de condições de utilização concelhia.

O Presidente da Direção



Assinar e carimbar

Data

Viseu, 31 de março de 2017



# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2017

Identificação da Entidade

Viseu United Football Club

## Programa de Desenvolvimento Desportivo

De acordo com o Decreto-Lei 273/2009, de 1 de Outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos e patrocínios desportivos, por parte do Estado, Regiões Autónomas ou Autarquias Locais carece da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre as partes.

De acordo com o seu artigo 8º, a concessão de apoios mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo tem em vista, nomeadamente, os seguintes objetivos:

- Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da atividade física e do desporto;
- Fazer acompanhar a concessão dos apoios por uma avaliação completa dos custos de programa ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;
- Permitir a intervenção e mútua vinculação de diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

O seu artigo 11º, implica a necessidade das associações e clubes que se proponham à realização de contratos-programa de desenvolvimento desportivo com a autarquia, que estes integrem, no respetivo clausulado ou em anexo ao mesmo, o seu programa de desenvolvimento desportivo objeto dessa comparticipação.

No ponto 2 desse artigo, consideram-se programas de desenvolvimento desportivo:

- Os planos regulares de ação das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas modalidades desportivas;
- Os planos de ação específica destinados a promover e divulgar a atividade física e o desporto, a organizar competições com interesse social ou desportivo relevante ou a apoiar a participação de praticantes portugueses em provas internacionais;

O seu artigo 12º define os elementos que os programas de desenvolvimento desportivo devem conter, assim:

- Descrição e caracterização específica das atividades a realizar;
- Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições ou eventos desportivos a realizar;
- Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;
- Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respetivos cronogramas ou escalonamentos;
- Demonstração do grau de autonomia financeira, técnica, material e humana, oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras comparticipações, financiamentos ou patrocínios e respetivas condições;
- Identificação de quaisquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;
- Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se os houver;
- Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo;

2 — Quando o programa tiver em vista a construção de instalações ou equipamentos desportivos deve, ainda, além dos elementos referidos no número anterior, conter a planta da respetiva localização e os estudos prévios ou descrições técnicas necessários à sua apreciação.

3 — Se estiver prevista a participação de terceiras entidades no contrato -programa, devem estas ser igualmente identificadas na proposta, com indicação dos respectivos direitos e obrigações.

No seguimento do articulado no ponto 2 do artigo 9 do DL 273/2009, o formulário apresentado não é aplicável aos patrocínios desportivos.

No sentido de facilitar a elaboração destes programas de desenvolvimento desportivo, a Câmara Municipal de Viseu desenvolveu o presente documento que deverá ser preenchido mediante a candidatura a efetuar e remetido para o Setor de Desporto e Juventude do Município de Viseu.

**A | Objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo**

\* O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas várias Medidas definidas pelo Município de Viseu no âmbito do seu Programa de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, mencionando a "descrição e caracterização específica das atividades a realizar". Assim, assinalar com uma cruz (X) a(s) Medida(s) a que o Clube se pretende candidatar.

 Medida 1 | Apoio a Atividades Desportivas Federadas (ANEXO A)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Participação de 3 Escalões na competição federada na modalidade de futebol 11 ( 2 Equipas no Campeonato Distrital de Juniores "C" e 1 Equipa no Campeonato Distrital de Juniores "B") organizada pela Associação de Futebol de Viseu na época 2016/17.  
Participação de 2 Escalões na competição federada na modalidade de futebol 7 ( 1 Equipa no Campeonato Distrital de Juniores "D" - Sub 13 e 1 Equipa no Campeonato Distrital de Juniores "F" - Sub 11) organizada pela Associação de Futebol de Viseu na época

 Medida 2 | Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas (ANEXO B)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Incentivo à prática desportiva e recreativa coletiva e individual, proporcionando o suporte estrutural e institucional no que se refere à criação de condições e atividades necessárias a todos os interessados numa perspetiva abrangente englobando a população da freguesia de São João de Lourosa (12 povoações) e o Concelho de Viseu. Na área do futebol a escola de formação é uma realidade para jovens até aos 9 anos de ambos os géneros bem como a implementação de equipas femininas de competição.

 Medida 3 | Apoio à Organização de Atividades Desportivas e Recreativas Pontuais (ANEXO C)

Descrição e Caracterização do Objeto:

 Medida 4 | Apoio ao Desporto Rendimento Medida 5 | Apoio a Jovens Valores do Desporto Local (modalidades individuais) (ANEXO D)

Descrição e Caracterização do Objeto:

 Medida 6 | Apoio à Aquisição de Viaturas, Equipamentos e Serviços (ANEXO E)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Aquisição de equipamentos de apoio às atividades desportivas em pavilhão e de campo.

 Medida 7 | Apoio à Aquisição, Construção e Requalificação de Instalações Desportivas e Sociais (ANEXO F)

Descrição e Caracterização do Objeto:

Requalificação, Ampliação e Modernização do Campo da Gandara e necessária instalação da vedação circundante do parque desportivo de forma a licenciar as instalações para a prática competitiva.

 Medida 8 | Apoio à Participação Comunitária Medida 9 | Apoio à Utilização de Instalações Desportivas e Serviços Municipais**B | Calendarização e prazo global de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo**

Início da Execução do Programa 01 de Setembro 2016

Fim da Execução do Programa 31 de Dezembro 2017

**C | Observações**

A candidatura do Viseu United Football Club não se cinge à solicitação de verbas com fins infundados. Mais do que um projeto, o VUFC pretende ser reconhecido pelo trabalho efetuado com a qualidade que já o caracteriza e com evidentes proveitos de ênfase formativa para todo o Concelho assim, pretendemos de uma forma sustentável, organizada e com reconhecimento inclusive de clubes de maior relevância desportiva Nacional promover o potencial dos atletas com metodologias técnicas inovadoras. De igual forma, a preocupação pelos recursos endógenos no que respeita aos aspetos culturais, históricos e geográficos são prática comum quanto a divulgação do Concelho bem como do Distrito. Por fim, a valorização social, o incentivo à inclusão e a dignificação das boas práticas individuais e coletivas de saúde, bem-estar e cívicas constituem a atuação constante de todos os que integram a estrutura humana da instituição.

O Presidente da Direção

Data

Viseu, 31 de março de 2017